

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ORDEM	ITENS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
01	Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar devidamente autenticado pelo órgão de registro.	01	1,0	1,0
02	Participação em programas e/ou projetos educacionais no âmbito do governo federal, na condição de colaborador, nos 02 (dois) últimos anos, conforme especificado no item 2 deste edital, sendo atribuído 3,0 pontos por ano de atuação.	02	3,0	6,0
03	Atuação nas funções específicas constantes no item 2 deste edital, sendo atribuído 1,0 ponto por ano de atuação na esfera pública e 0,5 ponto no setor privado.	02	1,0 (esfera pública) e 0,5 (setor privado)	2,0
04	Cursos de extensão (Aperfeiçoamento, Atualização, Formação Complementar e/ou outros eventos), nos termos da Resolução Nº 216/10/ CEPEX <sup>1</sup> que regulamenta os eventos e cursos de extensão na UFPI, sendo atribuído 0,5 ponto na área, por certificado e 0,25 ponto fora da área, por certificado.	02	0,5 (na área) e 0,25 (fora da área)	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>		



Maria da Glória Duarte Ferro  
Coordenadora Geral do PARFOR-UFPI

<sup>1</sup>A Resolução Nº 216/10/ CEPEX estabelece a carga horária mínima dos cursos de extensão na UFPI do seguinte modo: a) Aperfeiçoamento – 180 horas; b) Atualização – 40 horas; c) Formação Complementar – 20 horas; d) Evento de extensão – abaixo de 20 horas.